



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Relatório - 20250012/SUPRAE/AGE/CONF

Unidade Auditada: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

Tipo de Auditoria: Auditoria de Conformidade

Tema: Controles Internos

Exercício: 2025

Processo: SEI-320001/001069/2025

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria tem por objeto apreciar o Relatório Técnico (SEI n.º 93702846), constante do processo SEI-360001/000050/2025, e emitir achados de auditoria, conforme disposto no § 4.º do art. 6.º do Decreto Estadual n.º 49.201, de 17 de julho de 2024, que instituiu o Comitê de Monitoramento do Plano Estadual de Segurança Pública e alterou o Decreto n.º 48.139, de 29 de junho de 2022.

Assim, a equipe de auditoria, para a elaboração do presente relatório, tomou como base as informações contidas no Relatório Técnico.

Cabe ressaltar que a apresentação do referido relatório de forma sucinta sem o devido detalhamento das recomendações e conclusões, representou uma limitação à análise realizada pela equipe de auditoria.

2. RESULTADO DO TRABALHO

INFORMAÇÃO 001: Ações estratégicas e metas do PESP não iniciadas pelas unidades.

Consta no Relatório Técnico (SEI n.º 93702846) a informação de que foi realizada avaliação de desempenho das ações estratégicas e metas, tendo sido constatado que algumas iniciativas ainda não haviam sido iniciadas, entre elas: quatro da SEGOV, seis da SEPM, quatro do ISP, uma da SEAP e cinco da SESP.

O referido relatório também informa que os órgãos envolvidos apresentaram justificativas para o não desenvolvimento dessas ações, e que a Delegada de Polícia, representando o Secretário de Estado de Polícia Civil, propôs a realização de reuniões periódicas entre a Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) e a Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), com o objetivo de tratar das iniciativas conjuntas entre as pastas.

Apesar de ter sido constatado, na avaliação do desempenho das ações estratégicas e metas, que algumas iniciativas ainda não haviam sido iniciadas e que os órgãos envolvidos haviam apresentado justificativas para o atraso, tais justificativas não se encontram registradas no referido relatório.

Além disso, não consta no Relatório Técnico a informação sobre a emissão de recomendações às unidades auditadas para a implementação das iniciativas, nem se foram estabelecidos prazos para o seu atendimento.

Assim, **sugerimos** ao Comitê de Monitoramento do PESP que recomende à SEPM, ao ISP, à SEAP e à SESP a apresentação de cronogramas, detalhando os prazos para a implementação das ações não iniciadas apontadas no Relatório Técnico.

3. CONCLUSÃO

Assim, após a análise do Relatório Técnico e com o objetivo de atender ao § 4.º do art. 6.º do Decreto Estadual n.º 49.201, encaminhamos à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP o presente Relatório de Auditoria.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] - Superintendente, 06/05/2025!
16:33:48 conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://siaudi.rj.gov.br/assinatura>.
Informando o código verificador **25887878** e o código CRC **DA92F951**.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] - Superintendente, 06/05/2025!
17:11:27 conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://siaudi.rj.gov.br/assinatura>.
Informando o código verificador **27739015** e o código CRC **498B2822**.

SEI-320001/001069/2025

Av. Erasmo Braga, 118 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20020-000
Telefone: (21) 2333-1828